



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO N.º 029/2025

DESMEMBRA AS COMISSÕES DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DO SERVIDOR PÚBLICO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, DO IDOSO, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIANDO AS COMISSÕES DE DIREITOS HUMANOS E MULHER; DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO E DEFESA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DO SERVIDOR PÚBLICO.

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 11 de junho de 2025, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Campina Grande passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O Art. 74 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 74. As Comissões Permanentes e respectivos campos temáticos ou áreas de atividades são em número de 14 (quatorze), compostas cada uma de 03 (três) membros, com exceção da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, que será composta por 05 (cinco) membros:

(...)

VI - Defesa do Consumidor, do Contribuinte e do Servidor;

VIII - Direitos Humanos e Mulher

(...)

XIV - Criança, Adolescente e Idoso;

(...)" (NR)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Secretaria de Apoio Parlamentar

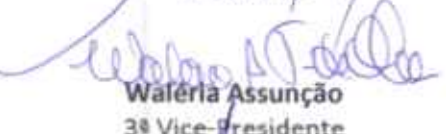
Parágrafo único. O desmembramento da Comissão de Direitos Humanos, Defesa do Consumidor, do Contribuinte e do Servidor Público e da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, do Idoso, da Criança e do Adolescente em três comissões distintas – Direitos Humanos e Mulher; Criança, Adolescente e Idoso; e Defesa do Consumidor, do Contribuinte e do Servidor Público – visa otimizar a atuação legislativa, permitindo que cada área receba atenção especializada, proporcionando uma análise mais aprofundada e eficiente das políticas públicas voltadas a esses segmentos. Com isso, busca-se garantir maior celeridade na tramitação das matérias e um debate mais focado, além de fortalecer a representatividade e o impacto das ações legislativas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 11 de junho de 2025.


Saulo Messias Garcia Ribeiro
Presidente


Pr. Luciano Breno
1º Vice-Presidente


Valéria Assunção
3º Vice-Presidente


João Oliveira
2º Secretário


Clédson Rodrigues da Silva
(Dinho Papa-Léguas)
2º Vice-Presidente


Saulo Noronha
1º Secretário


Rafael Pereira Sousa
(Rafafá)
3º Secretário